



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS VITÓRIA

Avenida Vitória, 1729 – Jucutuquara – 29040-780 – Vitória – ES

27 3331-2110

### CHAMADA INTERNA 02 2017, DE 23 DE MAIO DE 2017

O Diretor-Geral do Campus Vitória comunica que, em virtude da aposentadoria dos dois servidores abaixo indicados, as duas vagas serão preenchidas conforme perfis profissionais estabelecidos pela Coordenadoria do Curso Técnico em Eletrotécnica do referido Campus, e os demais critérios referentes a todas as etapas da Chamada Interna (Remoção a pedido) serão definidos pela Comissão nomeada com a Portaria Nº 251-GDG de 02/05/2017.

Servidores aposentados:

**Geraldo Marcelo Alves de Lima**, matrícula SIAPE 270074, professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, em regime de Dedicção Exclusiva e com título de Doutorado, aposentadoria publicada no Diário Oficial da União – DOU – Seção 2, página 21, do dia 30/03/2017.

**João Marques Salomão**, matrícula SIAPE 270295, professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, em regime de Dedicção Exclusiva e com título de Doutorado, aposentadoria publicada no Diário Oficial da União – DOU – Seção 2, página 24, do dia 31/03/2017.

Perfis profissionais de interesse:

#### **Perfil 1:**

Graduação em Engenharia Elétrica.

Pós-Graduação: Obrigatório Mestrado em Engenharia\*. Desejável Doutorado em Engenharia\*.

#### **Perfil 2:**

Graduação em Engenharia Elétrica ou Engenharia de Controle e Automação.

Pós-Graduação: Obrigatório Mestrado em Engenharia\*. Desejável Doutorado em Engenharia\*.

*\* Engenharia Eletrônica e Automação, Engenharia de Automação e Sistemas, Engenharia de Eletricidade, Engenharia Elétrica, Engenharia Eletrônica.*

Para tanto, fica estabelecido que os processos de remoção a pedido, deverão ser tramitados em conformidade com a Lei nº 8.112/90, Resolução do Conselho Superior nº 16/2011 de 09/05/2011, e os critérios aqui definidos:

## 1) DAS CONDIÇÕES DO CANDIDATO À VAGA

**1.1)** Estar em efetivo exercício no mesmo cargo para o qual pleiteia a remoção; possuir a formação acadêmica exigida em perfil definido para a vaga; estar em regime de trabalho de 40 horas ou; preferencialmente, Dedicção Exclusiva; não estar respondendo sindicância ou processo administrativo disciplinar e não ter sofrido nenhuma das penalidades previstas no artigo 127, da Lei nº 8.112/90 nos últimos cinco anos.

**1.2)** Comprometer-se em lecionar o conjunto de disciplinas relacionadas às diversas áreas do Curso Técnico em Eletrotécnica (nas modalidades Integrado e Subsequente), e do Curso Superior em Engenharia Elétrica, em concordância com sua formação, bem como atuar em todos os níveis, cursos e modalidades oferecidos pelo Ifes – *Campus* Vitória, bem como, nos projetos institucionais em todos os níveis e modalidades da educação ofertada pelo *campus*.

**1.3)** Estar disponível para ministrar as aulas no início do semestre 2018/1.

**1.4)** Formalizar o processo administrativo de remoção a pedido, de acordo com a Resolução do Conselho Superior nº 16/2011 de 09/05/2011, fazendo constar a documentação necessária ao fluxo processual regulamentar, incluindo Currículo *Lattes*, e listadas no ANEXO I desta chamada (experiência docente, titulação, produtividade e experiência administrativa pública), subdividida em VII faixas. Todos os documentos devem ser apresentados por cópia autenticada ou cópia conferida com o original atestada por qualquer servidor público federal, exceto o próprio candidato à vaga, de cada item preenchido pelo interessado no Anexo I e declaração (ANEXO II) assinada.

**1.5)** Aceitar as condições estabelecidas nesta Chamada Interna.

**1.6)** Os processos deverão ser protocolizados, ou tramitados pelo interessado, até 09/06/2017 a partir da Coordenadoria de Protocolo do seu *campus* de origem com destino a Coordenadoria de Protocolo do *Campus* Vitória - CHAMADA INTERNA 02 2017.

## 2) DO PROCESSO SELETIVO INTERNO

**2.1)** O processo seletivo interno será composto por 1 (uma) etapa eliminatória em que serão analisados o perfil e os critérios definidos no item “1” da presente Chamada Interna, e 1 (uma) etapa classificatória que somará até 87 (oitenta e sete) pontos, conforme ANEXO I (a ser preenchido pelo candidato).

**2.2)** O processo seletivo interno será executado pela Comissão designada pela Portaria Nº 251-GDG, de 02 de Maio de 2017.

**2.3)** O resultado final deste processo seletivo interno, contendo a lista dos inscritos em ordem de classificação, bem como, eventuais desclassificações será encaminhado ao Diretor-Geral pela Comissão designada na Portaria Nº 251-GDG, de 02 de Maio de 2017.

## 3) DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO INTERNO

### 3.1) Da etapa classificatória

**3.1.1)** Serão geradas pontuações curriculares, conforme itens apresentados nas faixas I, II, III, IV, V, VI e VII definidas no ANEXO I. Sendo de responsabilidade do interessado, preencher o anexo, calcular sua pontuação, e fazer a juntada no processo;

**3.1.2)** A Comissão designada pela Portaria Nº 251-GDG, de 02 de Maio de 2017, somente levará em consideração as pontuações de itens preenchidos do ANEXO I que estiverem devidamente comprovados.

### **3.2) Da divulgação do resultado parcial**

O resultado parcial será divulgado na página do Ifes.

### **3.3) Do recurso**

Os interessados poderão impetrar recurso na forma da Lei nº 9.784/99. Para tanto, deverão protocolizá-lo, fundamentado e documentado, no prazo máximo de 48 h (quarenta e oito horas) úteis após a divulgação do resultado. Tais recursos serão avaliados pela Comissão designada pela Portaria Nº 251-GDG, de 02 de Maio de 2017, que responderá em até 10 (dez) dias a partir da data de protocolização do recurso.

### **3.4) Casos omissos**

Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Comissão designada pela Portaria Nº 251-GDG, de 02 de Maio de 2017. Podendo ser acionados profissionais de outras áreas, conforme as especialidades necessárias para dirimir eventuais dúvidas.

### **3.5) Da divulgação do resultado final**

O resultado será divulgado na página do Ifes.

### **3.6) Da efetivação da remoção**

O candidato classificado em primeiro lugar terá seu processo encaminhado à Reitoria para efetivação da remoção a pedido por meio da emissão de portaria de remoção.

A remoção do candidato classificado dar-se-á, efetivamente, quando da entrada em exercício do servidor que venha a ocupar a vaga a ser deixada pelo removido no campus de lotação, conforme norma regulamentar contida no § 1º do art. 13 da Resolução do CS nº 16/2011 de 09/05/2011.

**Ricardo Paiva**

Diretor-Geral do Ifes – Campus Vitória  
Portaria nº 1424 – DOU 06.09.2013

## CRONOGRAMA

<b>Etapa</b>	<b>Data final</b>	<b>Local</b>
Período de Inscrições	09/06/2017	Protocolo Campus Vitória ou Campus de origem do Interessado
Resultado Parcial	19/06/2017	Endereço eletrônico <a href="http://www.ifes.edu.br">www.ifes.edu.br</a>
Recursos	21/06/2017	Protocolo Campus Vitória ou Campus de origem do Interessado
Resultado Final	30/06/2017	Endereço eletrônico <a href="http://www.ifes.edu.br">www.ifes.edu.br</a>
Efetivação da remoção	A ser definido pela Reitoria	Diário Oficial da União - DOU

## ANEXO I

Tabelas de Pontuação – Composição em 7 (sete) Faixas

### Faixa I – Experiência Docente (Pontuação Máxima – 30 (trinta) pontos)

Descrição	Pontuação*	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
Tempo de experiência docente em Pós-graduação, nas áreas definidas nos perfis profissionais de interesse dessa chamada interna.	1,00 ponto/ano	10	
Tempo de experiência docente em Graduação, nas áreas definidas nos perfis profissionais de interesse dessa chamada interna.	0,75 ponto/ano	10	
Tempo de experiência docente em Ensino Técnico em Eletrotécnica, Automação e Controle, e Instrumentação.	0,50 ponto/ano	10	
<b>Total de pontos da Faixa I</b>		<b>30</b>	

\* Considerando-se um ano completo ou fração igual ou superior a quatro meses.

### Faixa II – Bonificação – 5 (cinco) pontos

Descrição	Pontuação	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
Docente com dedicação exclusiva ao lfes.	5	5	
<b>Total de pontos da Faixa II</b>		<b>5</b>	

### Faixa III – Titulação - 10 (dez) pontos

Descrição	Pontuação	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
Doutorado em Engenharia Eletrônica e Automação, Engenharia de Automação e Sistemas, Engenharia de Eletricidade, Engenharia Elétrica, Engenharia Eletrônica.	10	10	
<b>Total de pontos da Faixa III</b>		<b>10</b>	

**Faixa IV – Produção Técnica - Científica (Pontuação Máxima - 21 (vinte e um) pontos)**

<b>Descrição / Pontuação</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Pontuação Obtida</b>
Trabalho completo publicado em periódico científico indexado no JCR (com qualquer Fator de Impacto – 2,5 pontos cada) ou no Qualis (será utilizado o maior índice disponível) – A1, A2 e B1 (2,5 pontos cada), B2 (1,5 pontos cada), B3, B4, B5 e C (1,0 ponto cada). Trabalho completo publicado em Revistas Científicas do Ifes – 1,5 pontos cada (Ifes Ciência; Sala de Aula em Foco; Debates em Educação Científica e Tecnológica).	9	
Livro publicado, nacional ou internacional (1,5 pontos cada), sendo autor ou organizador. OBS.: Poderão ser solicitadas cópias das partes do livro comprovando autoria, editora, ISBN, etc.	3	
Capítulo de livro publicado, nacional ou internacional (1 ponto cada) OBS.: Poderão ser solicitadas cópias das partes do livro comprovando autoria, editora, ISBN, etc.	2	
Trabalhos completos publicados em anais de eventos científicos ou resumos expandidos internacionais (1 ponto cada) e nacionais (0,5 ponto cada). Resumos publicados em anais de eventos nacionais ou internacionais (0,25 pontos cada)	5	
Propriedade intelectual com registro concedido (processo ou técnica, produto tecnológico, software e cultivar) (0,5 pontos cada)	1	
Propriedade intelectual com registro solicitado (processo ou técnica, produto tecnológico, software e cultivar) (0,5 pontos cada)	1	
<b>Total de pontos da Faixa IV</b>	<b>21</b>	

**Faixa V – Orientação de Alunos (Pontuação Máxima - 12 (doze) pontos)**

<b>Descrição</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Pontuação Obtida</b>
Orientação concluída de Dissertação de Mestrado.	1,0 ponto cada	3	
Co-orientação concluída de Dissertação de Mestrado.	0,5 pontos cada	2	
Orientação concluída de PIBIC, PIBITI e PIBIC-Jr.	1,0 ponto cada	4	
Orientação concluída de Monografia de conclusão de curso de aperfeiçoamento/especialização ou Trabalho de Conclusão de Curso de graduação.	1,0 ponto cada	3	
<b>Total de pontos da Faixa V</b>		<b>12</b>	

**Faixa VI – Exercício de Cargo de Direção e de Coordenação no Ifes**  
**(Pontuação Máxima - 6 (seis) pontos)**

<b>Descrição</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação Máxima**</b>	<b>Pontuação Obtida</b>
Exercício de cargo de Diretor-Geral de campus, Vice-Reitor, Pró-Reitor e demais cargos com atribuição de CD-2	0,25 / mês	6	
Exercício de cargo de Diretoria e demais cargos com atribuição de CD-3	0,25 / mês	6	
Exercício de cargo e demais atribuições de CD-4	0,25 / mês	6	
Exercício de coordenação de curso	0,25 / mês	6	
Exercício de cargo e demais atribuições de FG1 a FG5	0,25 / mês	6	
<b>Total de pontos da Faixa VI</b>		<b>6</b>	

\*\* A pontuação máxima dessa faixa é de 6 (seis) pontos.

**Faixa VII– Participação em comissões (Pontuação Máxima – 3 (três) pontos)**

<b>Descrição</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação Máxima ***</b>	<b>Pontuação Obtida</b>
Membro de Colegiado de curso	0,25 / mês	3	
Membro de comissão transitória ou grupo de trabalho transitório de caráter pedagógico	0,25 / mês	3	
Membro de comissão de reformulação de PPC de cursos de graduação	0,25 / mês	3	
Membro de comissão de elaboração de PPC de novos cursos técnicos	0,25 / mês	3	
Membro de comissão ou grupo de trabalho permanente de caráter não pedagógico	0,25 / mês	3	
Membro de comissão ou grupo de trabalho provisório de caráter não pedagógico	0,25 / mês	3	
<b>Total de pontos da Faixa VII</b>		<b>3</b>	

\*\*\* A pontuação máxima dessa faixa é de 3 (três) pontos

**Pontuação Total (Pontuação Máxima 87 (oitenta e sete) pontos)**

<b>Descrição / Pontuação</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Pontuação Obtida</b>
Total de pontos da faixa I	30	
Total de pontos da faixa II	5	
Total de pontos da faixa III	10	
Total de pontos da faixa IV	21	
Total de pontos da faixa V	12	
Total de pontos da faixa VI	6	
Total de pontos da faixa VII	3	
<b>Soma de pontos nas Faixas: I, II, III, IV, V, VI e VII.</b>	<b>87</b>	

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017

Eu, \_\_\_\_\_ servidor(a) do Ifes Campus \_\_\_\_\_ SIAPE nº \_\_\_\_\_ declaro para os devidos fins estar de acordo com os termos do processo de Remoção a Pedido, divulgado pela Chamada Interna nº XX de 2017, para preenchimento da ( ) vaga do perfil 1 (Graduação em Engenharia Elétrica) ( ) vaga do perfil 2 (Graduação em Engenharia Elétrica ou Engenharia de Controle e Automação), para o cargo de professor da Coordenadoria do Curso Técnico em Eletrotécnica, com ( ) Mestrado ( ) Doutorado em \_\_\_\_\_. Para tanto, estou ciente e atendo aos critérios abaixo descritos:

- Encontro-me em efetivo exercício no mesmo cargo para o qual pleiteio a remoção;
- Possuo a formação acadêmica exigida em perfil traçado pela Coordenadoria de Eletrotécnica do Campus Vitória;
- Trabalho em regime de 40 h ou possuo Dedicção Exclusiva;
- Não respondo a nenhuma sindicância ou processo administrativo disciplinar no Ifes;
- Não sofri nenhuma das penalidades previstas no art. 127 da Lei nº 8.112/90 nos últimos cinco anos;
- Comprometo-me a lecionar quaisquer disciplinas relacionadas à área de Eletrotécnica e Engenharia Elétrica, em todos os níveis e modalidades, para quaisquer cursos oferecidos pelo Ifes – Campus Vitória, que já estejam em funcionamento ou que venham a ser implementados;
- Comprometo-me a participar de projetos institucionais em todos os níveis e modalidades de Educação oferecidos pelo Ifes – Campus Vitória.

---

Assinatura do Candidato